



PARECER CECE

Vem a esta Comissão de Educação , Esporte , Cultura e Juventude , o seguinte projeto:

Denomina Rua Príncipe Custódio o logradouro público cadastrado conhecido como Beco do David.

O Projeto visa denominar Rua Príncipe Custódio, o logradouro público cadastrado conhecido como Beco do David – localizado no Lomba do Pinheiro.

A Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde apontou que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que se enquadrem na Lei não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

É breve relatório.

O projeto em análise está em consonância com a LC nº 320/94, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Não avalio nenhum impedimento e me oriento para APROVAÇÃO do projeto.

Vereador Giovane Byl

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 16/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0317841** e o código CRC **6AE89CED**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 160/21 – CECE** contido no doc 0317841 (SEI nº 037.00344/2021-25 – Proc. nº 0981/21 - PLL nº 413), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **22 de dezembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 22/12/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0321288** e o código CRC **0F6B323F**.